



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1057/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI.

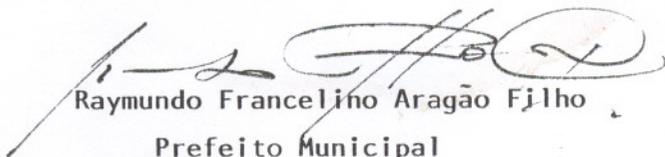
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 945, de 22 de agosto de 1991, que autoriza esta Prefeitura a doar ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o terreno situado na rua Julia Aragão, nº 237, nesta cidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O terreno de que trata este artigo mede dezessete metros e cinquenta centímetros de frente; trinta metros de fundos e área total de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, confrontando-se ao lado direito, com o imóvel pertencente a Severino Monteiro da Paixão; ao lado esquerdo, com o imóvel pertencente a Irason Pereira de Barros; a frente com o leito da rua Julia Aragão; aos fundos com o imóvel pertencente a Gildo Flávio de Barros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1995.


Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal